



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

(Modelo de Edital de Chamamento Público para seleção de instituições com e sem fins lucrativos)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/20__

PARA SELEÇÃO DE _____

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – *CAMPUS_____*, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para _____, visando à _____, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 _____ e demais normas pertinentes.

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para os efeitos deste Edital considera-se:

1.1.1 que o presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.1.2 que o IF Baiano – *Campus XXX* poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos de recebimento dos documentos de inscrição ou da divulgação do resultado de julgamento;

1.1.3 que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão **XXXXXX** no *Campus (colocar endereço e horário de expediente)*;

1.1.4 que a formalização da parceria não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o IF Baiano *Campus XXX* e a **(nome da instituição)**;

1.1.5 que a participação das **instituições** neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

1.2 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Eventos do Procedimento de Habilitação;

Anexo II – Ficha de Inscrição da instituição e dados do representante legal;

Anexo III – Declaração de Condições de Habilitação;

Anexo IV – Declaração que não emprega criança ou adolescente;

Anexo V – Contrapartida;

Anexo VI – 1 – Plano de Trabalho – Sem Transferência de Recursos;

Anexo VI – 2 – Plano de Trabalho – Com Transferência de Recursos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

Anexo VII – 1 – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;

Anexo VII – 2 – Minuta de Termo de Fomento;

Anexo VII – 3 – Minuta de Termo de Colaboração.

SEÇÃO II – DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de xxxxxxxx aptas a xxxxxxxx (indicar a política, o plano, programa ou ação correspondente).

SEÇÃO III – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 (Quando envolver transferência de recurso financeiro – Termo de Fomento ou Termo de Colaboração)

SEÇÃO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão participar do processo seletivo as (instituições) que atenderem aos seguintes requisitos:

a) (Descrever os requisitos conforme especificidade da instituição a ser selecionada e do objeto)

SEÇÃO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As (xxxxxxx) interessadas em participar da seleção devem entregar, em dias de expediente, na sala da Comissão xxxxxxx, localizada à Rua xxxxx, Bairro xxxx, Cidade: xxxx – Ba, Sala xxx, no horário de _____ às _____ h os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a instituição (Anexo II);

b) Ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do representante legal atual da outra instituição parceira (quando instituição pública); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição parceira e ata de eleição dos seus atuais representantes legais, devidamente registrada (quando instituição privada);

c) Documentos do representante legal da instituição parceira: RG e CPF;

d) Comprovante de endereço da instituição parceira (qualquer cópia de um dos últimos 3 meses);

e) Certidões da instituição parceira:

⑩ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Ministério da Fazenda (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

⑩ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)

;

⑩ Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS) (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

f) Declaração da (instituição) afirmando que possui infraestrutura adequada e necessária à realização da (descrever atividade) **Anexo III**.

g) Declaração de que a instituição não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, conforme modelo apresentado no **Anexo IV**.

5.2 A apresentação dos documentos exigidos neste Edital **poderá** ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

5.3 Será considerada inapta a instituição que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Como condição prévia à formalização da parceria, poderá ser realizada visita técnica à Instituição independente da documentação apresentada, para fins de avaliação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 O IFBaiano – Campus ____ convidará instituição selecionada para formalização da parceria, objeto deste Chamamento Público, que deverá encaminhar novamente os documentos (subitem 4.1, exceto o item a) atualizados e assinar o Plano de Trabalho.

SEÇÃO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Local: xxxxxxxx, IFBaiano – CAMPUS ____/Reitoria localizada à Rua ____.

6.2 Horário:

6.3 Período:

SEÇÃO VII - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os atos formais realizados em nome das instituições interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder por sua instituição e pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

7.2 Para o credenciamento de que trata o item 6.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

II – documento que habilite o credenciado a representar a entidade tais como:

- a) Estatuto social acompanhado da ata da eleição ou
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida.

7.3 O representante da instituição deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de inscrição, conforme seções IV e V deste Edital.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma **instituição**.

SEÇÃO VIII - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Os documentos apresentados pelas **instituições** serão analisados pela Comissão **xxxxx** do IFBaiano – CAMPUS _____, que emitirá lista da(s) **instituição(ões)** aprovada(s).

8.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial da União e na página do sítio eletrônico do Campus: (http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/_____)

8.3 Divulgado o resultado do Chamamento Público, as proponentes interessadas poderão interpor recurso, no **prazo de 2 (dois)** dias úteis contados da divulgação.

8.4 Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato **(telefone, e-mail, telefax, etc.)**, deverão ser endereçados à *Comissão Especial xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx* e entregues no Setor de Protocolo do Campus, à **Rua _____**, N° _____ - Bairro _____, **Cidade** - BA, CEP _____, sendo facultado o encaminhamento pelo endereço eletrônico _____@_____ [.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) observado em qualquer das hipóteses referidas, o horário compreendido das **8h às 17h**.

8.5 Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

8.6 Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes do Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico do Campus: (http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/_____), concedendo-se o **prazo de 2 (dois) dias** úteis para oferecimento de contrarrazões, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões essas a serem protocoladas na forma indicada no subitem 3.2.4.3., sendo facultado o encaminhamento pelo endereço eletrônico _____@_____ [.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br), observado em qualquer das hipóteses referidas, o horário compreendido das **8h às 17h**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

8.7 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do presente Chamamento Público.

8.8 Caso a *Comissão Especial* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior da unidade (*Campus/Reitoria*), que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.9 Da decisão a que se refere o item 7.8 não caberá novo recurso.

SEÇÃO IX - DA MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA E DA VIGÊNCIA

9.1 O instrumento apto à formalização da parceria objeto da presente seleção, será de acordo com o (ANEXO xxxx). (Incluir a minuta do instrumento da parceria, podendo vir como anexo)

9.2 A vigência da parceria, objeto deste edital de seleção, será de xx (xxxxxxx) anos, a partir da data de assinatura.

9.3 Havendo interesse entre as partes, o instrumento de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, sendo necessário a manifestação expressa por ambas as partes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento original.

SEÇÃO X - DA GESTÃO DA PARCERIA

10.1. A gestão da PARCERIA a ser firmado, relativo à futura formalização do instrumento, ficará sob a responsabilidade do proponente ou conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SEÇÃO XI - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do Plano de Trabalho da parceria, objeto desta Chamada Pública.

11.2 Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado no Instrumento da parceria e do Plano de Trabalho, objetos desta Chamada Pública.

11.3 Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal.

11.4 Outras obrigações definidas no Instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, objetos desta Chamada Pública.

SEÇÃO XII - DAS OBRIGAÇÕES DO IFBAIANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

12.1 Prestar, se assim julgar conveniente, as informações e os esclarecimentos solicitados pela parceira, relacionados à execução do objeto do presente Edital de Seleção.

12.2. Verificar, a qualquer tempo, se a instituição Parceira vem cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, Instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, objetos desta Chamada Pública.

12.3 Acompanhar as atividades de execução do Plano de Trabalho, avaliando os resultados.

12.4 Outras obrigações definidas no Instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, objetos desta Chamada Pública.

SEÇÃO XIII – DA CONTRAPARTIDA

(de acordo com o objeto – ver outras situações de contrapartida)

13.1. Não será exigida contrapartida mínima. No caso de apresentação voluntária de contrapartida, esta deve ser apresentada na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis. Não será exigido o depósito do valor correspondente. **Termo de Fomento ou Termo de Colaboração**)

13.2 Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VII. **Termo de Fomento ou Termo de Colaboração**).

SEÇÃO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo seletivo.

14.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à *Comissão Especial* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio do endereço eletrônico _____@_____.ifbaiano.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: **EDITAL Nº xx/20xx – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA** _____.

14.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela *Comissão Especial* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Não serão aceita reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

14.4 O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério da *Comissão Especial* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do evento, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

14.5 No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

14.6 Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela *Comissão Especial* **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
_____, ____ de _____ de 2019.

IF Baiano - Campus xxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

ANEXO I
(Modelo Cronograma de Eventos do Procedimento de Habilitação)

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° ____/20__

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	
Inscrição e Entrega de Propostas	
Lista Preliminar de Propostas Inscritas	
Recurso da Lista Preliminar	
Avaliação dos Recursos	
Lista Definitiva de Propostas	
Análise das Propostas	
Publicação do Resultado Final	
Convocação dos Patrocinadores	
Assinatura do Contrato	
Entrega dos serviços e produtos contratados	
Realização do Evento	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

ANEXO II
(Modelo de ficha de inscrição)

FICHA DE INSCRIÇÃO

À(o) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão xxx do IFBaiano - CAMPUS xxx, a (Identificação da **instituição**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____ sediada na _____

CEP: _____, telefone nº _____, celular nº _____,

endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, seu (sua) representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, e do Cadastro Nacional de Pessoa Física nº _____, residente e

_____ ,
domiciliado(a) _____ celular nº _____,
natelefone nº _____

endereço eletrônico _____, vem requerer a Vossa Senhoria se digne a concorrer à seleção no **Edital de Chamamento Público Nxxx/2019**, com vistas à prestação de serviços **xxxx**, motivo pelo qual apresenta as seguintes informações e documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a **instituição**;
- Estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores e das alterações ou da consolidação respectiva dos instrumentos constitutivos (caso haja) comprovando que a **instituição** não possui fins lucrativos, e é exclusivamente constituída por **xxxx**;
- Declaração da **instituição** afirmando que possui infraestrutura para realizar a **xxxx**
- Declaração que não emprega criança ou adolescente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

- e) Documento oficial de identificação com foto do (a) representante legal da **instituição** acompanhado da ata da eleição do (a) representante legal ou procuração pública ou particular com firma reconhecida.
- f) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Nestes termos pede deferimento,

Salvador, ____ de _____ 20__.

Representante legal da instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

ANEXO III
(Modelo de declaração de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A (**instituição**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____

sediada na _____

CEP: _____, nesta ato representada pelo(a) senhor(a), seu(sua) representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº _____

e do C.P.F. nº _____DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a **xxxxxx** de acordo com as especificações, e se responsabilizará pela atualização dos documentos necessários à prestação dos serviços de acordo com os requisitos previstos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2019, Processo nº _____ PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A_____.**

Nestes termos,

Pede deferimento

Salvador, ____ de ____, de 20 ____

Representante legal da instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

ANEXO IV
(Modelo de declaração de que não emprega menor)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

A (Identificação da instituição), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____ sediada na CEP: _____, neste ato representada pelo (a) senhor(a), seu representante legal, portador da carteira de identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega pessoa com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega pessoa com idade inferior a dezesseis anos.**

Ressalva: emprega pessoa, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Salvador, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal

OBS.: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS _____

ANEXO V
(Modelo de declaração de contrapartida)

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20....., que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS -----

ANEXO VI - 1
(Modelo de Plano de Trabalho para Acordo de Cooperação Técnica)

Verificar os novos Modelos de Plano de Trabalho da Prodin/Copin

-